



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

PORTARIA TJRR/PR N. 288, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0022313-92.2023.8.23.8000; e

CONSIDERANDO o determinado pelo CNJ na Reclamação Disciplinar n. 0001505-50.2023.2.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 19/4/2024, os efeitos do [inciso IV, do art. 1º, da Portaria PR n. 2108/2023](#), publicada no DJE n. 7522, de 20/12/2023.

Art. 2º Cessar, a contar de 19/4/2024, os efeitos da [Portaria PR n. 1863/2023](#), publicada no DJE n. 7481, de 16/10/2023.

Jésus Nascimento
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJE, [edição 7604](#), 22.4.2024, p. 4.